



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 029/96 de 12 de março de 1996

INTERESSADO: Vereador GILMAR DALLA COSTA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA" (Rua Alexandre Dalla Costa)

PROJETO-DE-LEI nº 09/96 de 12 de março de 1996

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Comdes
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

029/96
PROTOCOLO

11.2/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO CAINELLI
NESTA CASA

O Vereador **GILMAR DALLA COSTA**; assento nesta egrêgia Câmara de Vereadores e integrante da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB -, ao cumprimentá-lo cordialmemnte, vem à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação do plenário desta Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei, que "**DENOMINA DE RUA ALEXANDRE DALLA COSTA**", a rua "F" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 12 de março de 1996.

Vereador **GILMAR DALLA COSTA**
PMDB

APROVADO

VOTAÇÃO: *fa*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *19/03/96*

Roberto A. Carneiro

Vereador

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

029/96
PROTOCOLO

dlc

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 09 , DE 12 DE MARÇO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É denominada de Rua "**ALEXANDRE DALLA COSTA**" a rua "**F**" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV.

ART. 2º - No prazo de sessenta (60) dias, o órgão responsável do Poder Municipal, providenciará a colocação de "Placas Indicativas", que constará o nome do homenageado

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

APROVADO

VOTAÇÃO: *2ª e 3ª*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *26/03/96*

Roberto A. Carneiro

Vereador

Presidente

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

ALEXANDRE DALLA COSTA, nascido em Pinto Bandeira, Distrito de Bento Gonçalves, filho de Pedro Dalla Costa e Josephina Dalla Riva.

Casou-se em 1ª nupcias com a extinta Teresinha De Toni Dalla Costa.

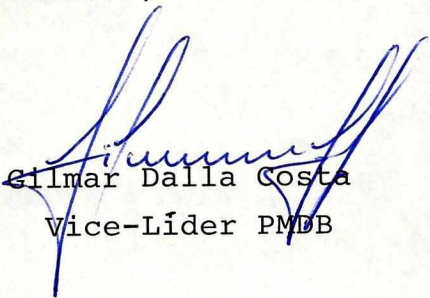
Da união conjugal citada resultou o nascimento dos seguintes filhos: José, Gema, Idalina, Getulio, Claudino, Evaristo, Vitorino, Egide, Lourdes e Hilda.

Em 2ª nupcias era casado com Olga Maria Dalla Costa, não houve filhos desta união.

Alexandre Dalla Costa, agricultor dedicado ao cultivo e produção de uvas, cooperativista, foi líder comunitário da Linha Brasil.

Foi um exemplo de pessoa, veio a falecer aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um.

Sala das Sessões,


Vereador Gilmar Dalla Costa
Vice-Líder PMDB



dl.05
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de GILMAR DALLA COSTA, Nº 7662 de 12 de dezembro de 1995, certificamos que -
não existe via pública com as denominações ALEXANDRE DALLA COSTA e SEVERINO
MARINI. O referido é verdade e dou fê. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves
15 de dezembro de 1995.

.....

ENGº EDMAR MATTEVI

IPURB

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE BENTO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

EUGÊNIO ICÍLIO BERTOLINI

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

GERENCIADOR

SECRETÁRIO DO REGISTRO CIVIL

1.º DE BENTONOVAS — SEDE

RIO GRANDE DO SUL

ÓBITO N.º 6.026

Eugênio Icílio Bertolini

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que a fls. 170v. do livro n.º C/ 20 de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de Alexandre Dalla Costa

falecido a 30 de novembro de 19.71

às 12:30 horas, em domicílio, nesta cidade

do sexo masculino de cor branca profissão agricultor

natural de sta. município,

residente e domiciliado em nesta cidade

com sessenta e três anos de idade estado civil casado

Filh.º de Pedro Dalla Costa, falecido

de profissão - natural de -

residente -

e de Da. Josephina Dalla Riva, falecida

de profissão - natural de -

residente -

Foi declarante Alcides Dalla Costa

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Casagrande

que deu como causa de morte nefroesclerose. Deixou bens para inventariar, não há testamento. Era casado em 1.ª nupcias com a extinta: Teresinha De Toni Dalla Costa, com a qual houve os seguintes filhos: José, Gema, Idalina, Getulio, Claudino, abaixo se o sepultamento feito no cemitério de LA Brasil, Pinto Bandeira, n/m.

Everisto, Vitorino, Egide, Lourdes e Hilda, casados. Em 2ª núpcias-

O referido é verdade e dou fé. continuação.

Bento Gonçalves, 18 de setembro de 19.84

O OFICIAL

Eugênio Icílio Bertolini
— Eugênio Icílio Bertolini —

CERTIDÃO continuação

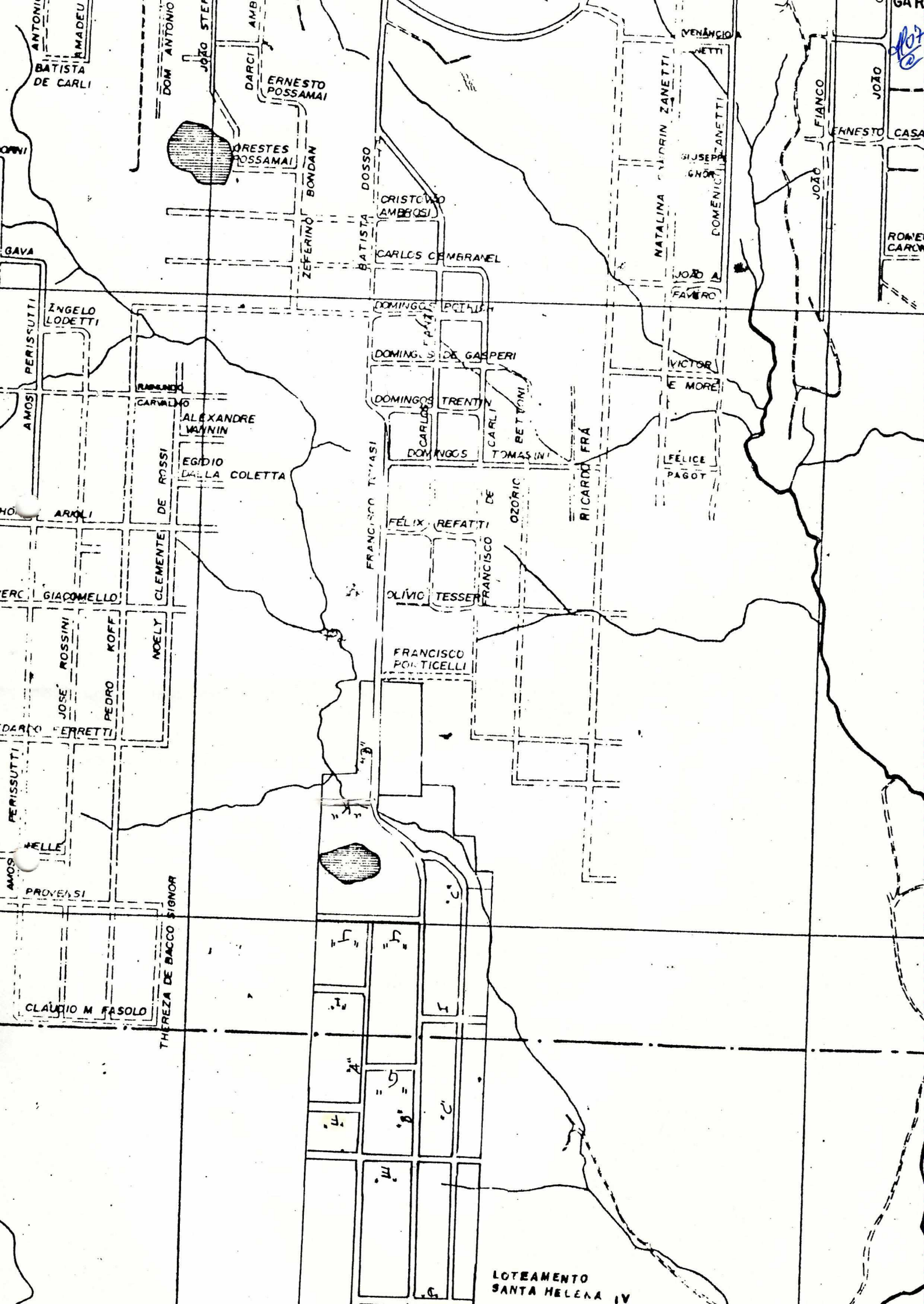
Em 2ª núpcias era casado com Olga Maria Della Costa, não houve filhos da
ta união. Dou fé.

Bento Gonçalves, 18 de setembro de 1984.

Eugenio Leila Bertolini
Oficial.

EUGENIO ICILO BERTOLINI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DERCI ALVES DIAS
SUB OFICIAL REGISTRO CIVIL
BENTO GONÇALVES — SEDE
RIO GRANDE DO SUL







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

*dos
a*

PARECER Nº 028

Processo nº 029/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Gilmar Dalla Costa que denomina uma via pública em homenagem a ALEXANDRE DALLA COSTA.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém, também, "croquis" da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

Do ponto de vista jurídico, nada há a opor em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 13 de março de 1996.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI


Bel. CÉSAR GABARDO

12/03/96

Secretário Geral



Prazo: 27/03/96

1109
a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 029/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

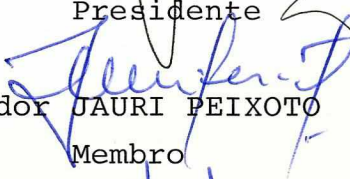
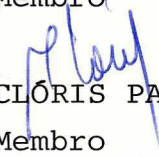
Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 029/96, que DENOMINA VIA PÚBLICA, os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão - Técnica Permanente de Constituição e Justiça, exaram o seguinte parecer:

O projeto vem acompanhado de curriculum vitae e justificativa, possui todas as peças necessárias, está redigido .. dentro da técnica legislativa, por isso a comissão é favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996.


Vereador EUGENIO RIZZARDO
Presidente
Vereador JAURI PEIXOTO
Membro
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro

PMDB
A COMISSÃO *Obras, Serv. Públ. e Atividades Privadas*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

12/03/96

2
Secretário Geral



FLS N.º

Proj: 24/03/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 029/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, serviços públicos e atividades Privadas, após proceder análise ao processo nº 029/96 e Projeto de Lei nº 09 , de 12 de março de 1996, que Denomina de Via ' Pública a Rua ALEXANDRE DALLA COSTA a rua "F" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV. O projeto obedece as normas legais e portanto somos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET

Presidente

Altair Fernandes
Vereador ALTAIR FERNANDES

Membro

Olavo C.F. Chiella
Vereador OLAVO C.F. CHIELLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 25 de março de 1996.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
26 DE MARÇO de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 26 de março de 1996, consta o seguinte:

1. **PROCESSO No 032/96** - Concede auxílio financeiro, no valor de R\$ 443.200,00 às entidades abaixo nominadas e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO No 009/96** - Veto Total ao projeto de lei n.49, de origem legislativa, que "Dispõe sobre o credenciamento de farmácias para medição arterial de munícipes e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA)
3. **PROCESSO No 014/96** - Veto Total ao projeto de lei Complementar No 05/95, de origem legislativa, que "Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana; (VOTAÇÃO ÚNICA)
4. **PROCESSO No 015/96** - Veto Total ao Projeto de lei Complementar No 06/95, de origem legislativa, que "Institui o Código de Proteção contra Incêndio e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA)
5. **PROCESSO No 010/96** - Denomina via pública; (2a e 3a VOTAÇÃO)
6. **PROCESSO No 011/96** - Denomina via pública; (2a e 3a VOTAÇÃO)
7. **PROCESSO No 016/96** - Denomina via pública; (2a e 3a VOTAÇÃO)
8. **PROCESSO No 029/96** - Denomina via pública; (2a e 3a VOTAÇÃO)
9. **PROCESSO No 030/96** - Denomina via pública; (2a e 3a VOTAÇÃO)
10. **PROCESSO No 021/96** - Dispõe sobre vagas para deficientes em estacionamentos; (1a VOTAÇÃO)

Roberto Ant. Cainelli



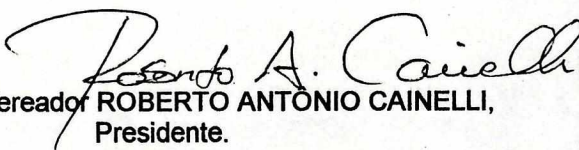
41.16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

11. **PROCESSO No 111/95** - Dispõe sobre o planejamento familiar do Município e dá outras providências;
(1a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1996.


Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of.No 039-96/GAB

Bento Gonçalves, 27 de março de 1996.

Senhor Vice-Prefeito em exercício:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

De origem executiva

1. PROJETO DE LEI No 05/96 - Concede auxílio financeiro, no valor de R\$. 443.200,00 às entidades abaixo nominadas e dá outras providências;

De origem legislativa

2. PROJETO DE LEI No 01/96 - Denomina via pública; (cópia anexa)
3. PROJETO DE LEI No 02/96 - Denomina via pública; (cópia anexa)
4. PROJETO DE LEI No 03/96 - Denomina via pública; (cópia anexa)

Exmo. Sr.

OLMES PERTILE

MD. Vice-Prefeito em Exercício

Nesta

David



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

11.14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

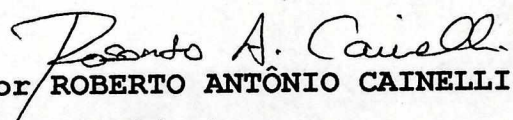
Palácio 11 de Outubro

5. PROJETO DE LEI No 09/96 - Denomina
via pública; (cópia anexa)

6. PROJETO DE LEI No 10/96 - Denomina
via pública; (cópia anexa)

Informamos, outrossim, que o Veto total ao projeto de lei No 49/95, de 16 de novembro de 1995, de autoria do Vereador Roberto Antônio Cainelli, que **"Dispõe sobre o credenciamento de farmácias para medição de pressão arterial de munícipes e dá outras providências"**, encaminhado a esta Casa através do Of.No 015-96/GAB, de 09-01-96, foi **rejeitado** pelo Plenário, por maioria de votos, na mesma sessão ordinária.

Sem mais, enviamos nossas atenciosas saudações.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,**
Presidente.